

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº. PMC/032/2012

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços na área de segurança pessoal para atuar durante as festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus e em eventos culturais, institucionais e ou de utilidade pública. Tipo: Menor Preço Global. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 24/04/2012 de 13:00 horas às 14:00 horas. Abertura: Dia 24/04/2012 às 14:05 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

INTIMAÇÃO - PREGÃO PMC/021/2012

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de barracas para as festividades do Jubileu do Senhor Bom. Licitante habilitada e vencedora: Áurea Publicidade e Eventos Ltda. – EPP. Itens: 1 a 13. Congonhas, 04/04/2012. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO PMC001/2011

Partes: Município de Congonhas x Consercon Construções Ltda. Objeto: Acréscimo de serviços e a exclusão de quantitativos existentes. Valor: R\$ 186.416,79. Data: 29/03/2012.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº. PMC/026/2012

Partes: Município de Congonhas x Construtora Ápia Ltda. R\$9.271.075,44. Data: 27/03/2012.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº. PMC/029/2012

Partes: Município de Congonhas x Federação Mineira de Futebol de Salão - Futsal. Valor: 43.628,00. Data: 23/03/2012.

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE
Nº PMC/009/2012

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à inexigibilidade de licitação, com base no inciso I do artigo 25 da mesma Lei, para a contratação da empresa Viação Sandra LTDA., para fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais a serem disponibilizadas aos pacientes e usuários do Serviço de Tratamento Fora Domicílio TFD/SUS, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato.

Congonhas, 04 de abril de 2012.

Anderson Costa Cabido
Prefeito Municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 5.536, DE 2 DE ABRIL DE 2012.

Approva o Edital de Convocação de Candidatos Selecionados no Concurso Público 01/2009 e Anexo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o presente Edital de convocação de candidatos selecionados no Concurso Público 001/09 e seu Anexo, que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de abril de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE
DOCUMENTOS

CONCURSO PÚBLICO 01/2009 DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONGONHAS

Em conformidade com o item 9.2 do Edital 01/2009 e considerando a 1ª fase prevista no referido item – **Habilitação para o Cargo**, ficam os candidatos constantes nos Anexos deste edital convocados (as) a apresentarem os seguintes documentos na data e local abaixo discriminados:

1. DOS DOCUMENTOS

1.1- Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- Cópia autenticada em cartório do CPF;
- Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou

documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

e) Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;

f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;

i) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;

j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

l) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;

m) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;

n) Declaração de antecedentes criminais.

1.2- Os documentos deverão ser entregues **pessoalmente pelo candidato**, em envelope (Tamanho: 260x360mm), contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: Concurso Público – Prefeitura Municipal de Congonhas – Edital 01/2009 e o nome do candidato.

1.3- No momento da entrega dos documentos deverá ser exibido o original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital 001/2009 do Concurso Público.

1.4- A conferência dos documentos será feita imediatamente, na presença do candidato.

1.5- O candidato que apresentar todos os documentos solicitados na 1ª fase será de imediato convocado para a 2ª fase, consistente em exame médico pré-admissional, conforme item 9.2 do Edital – 2ª fase.

1.6 – O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação perderá automaticamente o direito a investidura.

2. DO PRAZO E LOCAL

2.1 – Os documentos deverão ser apresentados nos **5 (cinco) dias úteis seguintes à convocação individual do candidato, que se dará pessoalmente, para os candidatos que tenham residência no município de Congonhas, e por carta registrada, com aviso de recebimento, quando residente em outro município.**

2.2 – A Comissão do Concurso receberá os documentos no seguinte endereço e horário: **Rua Padre Gurgel, nº 30, sala de reuniões da Diretoria de Gestão de Pessoas, Centro, Congonhas – MG, de segunda à sexta-feira de 14:30 às 17:30 horas.**

Congonhas, 2 de abril de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ANEXO I
CONVOCADO: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

CARGO	NOME
PROF. EDU. INFANTIL E ANOS INICIAIS E. F. - PEBI	Elaine Lilian das Graças – 113º lugar Adriana Virgínia Bittencourt Rocha – 114º Carla Rita Santos Maia Soares – 115º lugar
PROFESSOR PEB II – Matemática	Míria Aparecida Gomes – 6º lugar
PROFESSOR PEB II- Geografia	Cristiano Lima Sales – 2º lugar

Congonhas, 2 de abril de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/216, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

Exonera Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO solicitação constante no Processo Administrativo n.º 2012003874,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Antônia Edilsa de Jesus Coelho, matrícula 20139834, do cargo em comissão de Assessor IV - símbolo "I", a partir de 4 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de abril de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/217, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

Revoga Portaria n.º PMC/115, de 18 de fevereiro de 2010, que designou servidora para exercer Função Gratificada.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO solicitação constante no Processo Administrativo n.º 2012003874,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 4 de abril de 2012, a Portaria n.º PMC/115, de 18 de fevereiro de 2010, que designou a servidora Ana Lúcia Pinto da Silva, para exercer a Função Gratificada com atribuições de Coordenadora de Capacitação de Lideranças Comunitárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de abril de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO

Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/218, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

Exonera Diretor de Trabalho e Renda.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Eduardo Marçal Torres Ramos, matrícula 61272, do cargo em comissão de Diretor de Trabalho e Renda, a partir de 4 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de abril de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/219, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

Exonera Diretor de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Shirley Gonçalves Moura Peixoto, matrícula 745, do cargo em comissão de Diretor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir de 4 de abril de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de abril de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/220, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

Exonera Assessor de Coordenação Governamental.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Wanessa Paula Manso Vicentini, matrícula 49881, do cargo em comissão de Assessor de Coordenação Governamental, a partir de 4 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de abril de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/221, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

Exonera Secretária Municipal de Educação.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Rosane Moreira da Cruz do cargo de Secretário Municipal de Educação, a partir de 4 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de abril de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/222, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

Nomeia Secretário Municipal de Educação.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei 2.567/2005, alterada pelas Leis nº 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Shirley Gonçalves Moura Peixoto para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação – símbolo “A”, com o subsídio estabelecido na Lei nº 2.918, de 1º de janeiro de 2010, alterada pela Lei 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de abril de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/223, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

Exonera Secretário Municipal de Governo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Rodolfo Gonzaga da Silva do cargo de

Secretário Municipal de Governo, a partir de 4 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de abril de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/224, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

Nomeia Assessor de Coordenação Governamental.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.918, de 1º de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rosane Moreira da Cruz para exercer o cargo em comissão de Assessor de Coordenação Governamental – símbolo “B”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.918, de 1º de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de abril de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON